



Prefeitura Municipal de Agudos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.398 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980"

A Câmara Municipal de Agudos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Agudos, para o exercício financeiro de 1980, com posto pelas receitas e despesas da administração direta e do órgão da administração indireta, estima a receita geral em Cr\$ 82.800.000 e fixa a despesa com igual importância.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionado no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 - Receitas Correntes 64.942.000

Receita Tributária 18.810.000

Receita Patrimonial 200.000

Receita Industrial 64.000

Transferências Correntes 43.248.000

Receitas Diversas 2.620.000

1.2 - Receitas de Capital 9.558.000

Alienação de Bens Móveis e Imóveis 200.000

Transferências de Capital 9.358.000

T O T A L 74.500.000

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

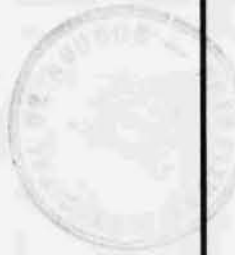
(exclusive de transferências da Administração Direta)

2.1 - Receitas Correntes 8.090.000

2.2 - Receitas de Capital 210.000

T O T A L 8.300.000

T O T A L G E R A L 82.800.000





Prefeitura Municipal de Agudos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.396 de 13 de NOVENBRO de 1979

-3-

Transporte Rodoviário	7.583.745	
Reserva de Contingência	860.830	
2. à conta de Recursos Vinculados		12.631.000
2.2 Prefeitura Municipal		
Divisão da Fazenda	600.000	
Serviço de Educação	2.440.000	
Serviço de Saúde	840.500	
Serviço de Assistência Social	560.000	
Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos	6.112.500	
Assistência e Previdência	197.000	
Transporte Rodoviário	1.881.000	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		<u>74.500.000</u> =====
3. à conta de Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta		<u>8.300.000</u> =====
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS		<u>82.800.000</u> =====

Parágrafo Único - A receita e despesa do órgão de administração indireta será discriminada em seu orçamento próprio aprovado em conformidade com a legislação vigente, por programas, subprogramas, projetos e atividades.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado durante a execução orçamentária a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01/69.

II - abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da reserva de contingência, com as seguintes finalidades:

a - atender insuficiências nas dotações de despesas de custeio, transferências correntes, investimentos, inversões financeiras e transferências de capital;

b - atender insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritário.

Parágrafo Único - Os créditos suplementares não poderão exceder de 50% (cinquenta por cen-



Prefeitura Municipal de Agudos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.398 de 13 de Novembro de 1979

-2-

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação por programas e órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A - Despesas por Programas:

1. Programação à conta de recursos ordinários		61.869.000
1.1 Distribuída por atividades e projetos	55.983.820	
1.2 Reserva de Contingência	860.830	
1.3 Dívida Pública e outros encargos	5.024.350	
2. Programação à conta de recursos vinculados		12.631.000
2.1 Execução à cargo do Município	11.831.000	
2.2 Execução à cargo do órgão de Administração indireta	800.000	
3. Programação à conta de recursos próprios de Administração Indireta		8.300.000
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS		<u>82.800.000</u>

B - Despesas por Órgãos

1. à conta de Recursos Ordinários		61.869.000
1.1 Câmara Municipal	2.026.480	
1.2 Prefeitura Municipal		
Chefia do Executivo	3.106.307	
Sub-Prefeitura de Paulistânia	92.146	
Sub-Prefeitura de Domélia	92.146	
Divisão de Administração	2.407.419	
Divisão da Fazenda	3.572.352	
Serviço de Educação	8.449.866	
Serviço de Saúde	5.437.976	
Serviço de Assistência Social	1.419.108	
Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos	22.541.565	
Assistência e Previdência	4.279.060	





Prefeitura Municipal de Agudos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.396 de 13 de NOVEMBRO de 1979

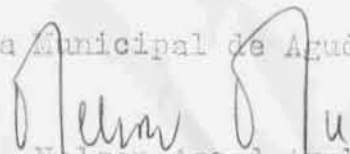
-4-

to) das dotações a serem reforçadas.

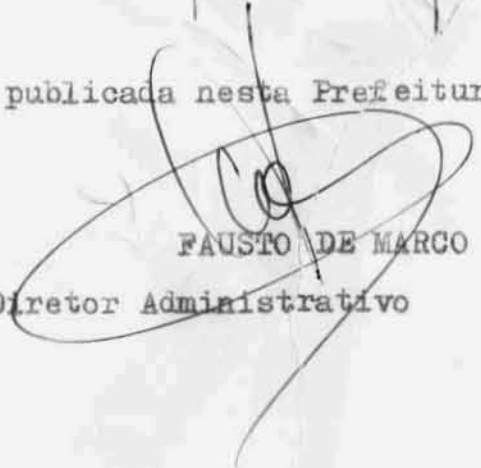
Art.5º - O "Superavit" previsto de Cr\$ 20.211.290, nas despesas correntes, demonstradas no Anexo I, constituirá receita de capital do Plano Trienal da Aplicação de Capitais.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos,


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

